

LEI Nº 3.925 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre aditamento ao convênio celebrado com Associação de Artes de Ibitinga - aprovado pela Lei Municipal nº 3.835, de 08 de janeiro de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.189/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio celebrado com Associação de Artes de Ibitinga – ASSARI – no valor de R\$ 19.146,96 (dezenove mil, cento e quarenta seis reais e noventa e seis centavos), conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

021000	SECRETARIA DA CULTURA	
13.392.0170.2170.0000	Auxílio e Subvenções Sociais	
223 3.3.50.43.00-01.110.000	Subvenções Sociais.....	R\$ 19.500,00

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 2º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

021000	SECRETARIA DA CULTURA	
13.392.0170.2055.0000	Manutenção da Secretaria da Cultura	
219 3.3.90.39.00-01.110.000	Ots. Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 19.500,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 18 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração